

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2890 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 20 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EDIÇÃO 15:45

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 998/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
248 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	150.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS		
421 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00
2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE		
218 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	650.000,00
Soma Suplementação		1.000.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, I como **ANULAÇÃO** de dotações constantes do Orçamento no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**.

I - ANULAÇÃO		
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL		
1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	100.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	42.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL Civil	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	250.000,00
4 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	48.300,00
6 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	50.000,00
7 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	20.000,00

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2890 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 20 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EDIÇÃO 15:45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

8 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	-	55.000,00
9 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	-	25.000,00
10 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	-	85.000,00
11 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JUR	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	-	54.000,00
12 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	-	22.000,00
13 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	-	3.000,00
15 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	-	8.000,00
16 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	-	237.700,00
Soma Anulação			1.000.000,00
Soma Total			1.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos vinte dias do mês de maio de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035379
50977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.05.20 15:42:38
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2890 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 20 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EDIÇÃO 15:45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **SCHIVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº: 78.719.374/0001-59

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a troca de marca segundo a solicitação da empresa contratada em decorrência a fatos supervenientes, sendo o insumo o Açúcar Cristal D' Ouro substituindo-se pelo Açúcar Cristal Globo, determinação protegida na forma do artigo 124, inciso II, alínea b da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições avençada na ata de registro de preços, firmado em 11 de março de 2026 com data de vigência de 11 de março de 2027. Destaca-se ainda que a troca da marca não altera o valor contratado, permanecendo as mesmas condições estabelecidas no processo licitatório, valor unitário registrado de R\$ 14,19 (quatorze reais e dezenove centavos) permanecendo inalterado.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 20 de maio de 2026

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.05.20
16:37:09 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2890 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 20 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EDIÇÃO 15:45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 997/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo judicial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo judicial nos autos nº 0004913-29.2024.8.16.0045, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Arapongas/PR.

Art. 2º O acordo refere-se à utilização, pelo Município de Sabáudia, de parte do imóvel denominado Lote de terras sob nº 33C-1, da Gleba Patrimônio Sabáudia, com área total de 4.774,50 m², conforme dados constantes da Matrícula nº 13.758 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas/PR.

Art. 3º A área objeto do acordo corresponde a 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), equivalente a 15,00 metros de frente para a Rua João Masquete e 15,00 metros de frente para a Rua Manoel de Brito, utilizada para fins de prolongamento da via pública.

Art. 4º Para fins de composição amigável, o Município efetuará o pagamento do valor de R\$ 52.333,33 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme acordado judicialmente homologado, mediante expedição de precatório, observadas as disposições constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035379
50977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA.03537950977
Dados: 2026.05.20 15:31:14
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2890 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 20 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EDIÇÃO 15:45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº237/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem ao município de **FAXINAL-PR**. Com saída no dia 20/05/2026 às 05:30h e estimativa de retorno no dia 20/05/2026 às 15:00h, com a finalidade de transportar os pacientes **JOÃO PAULO DOS SANTOS GARBIM** e **LUIS GUSTAVO DZIURA** ao Hospital Municipal Juarez Barreto de Macedo, localizado no município de Faxinal-PR, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.05.20
15:32:51 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal